



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.986 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ES
TADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APRO-
VA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam desafetada a área
destinada como Quadra "G" com 1. 317,18 M2 , do LOTEAMENTO
PARQUE CENTRAL, localizada no 1º Distrito deste Município;

ARTIGO 2º - A área toda incorporar-
se-á nos Bens Dominicais do Município, como tal, poderá ter
destinação diversa da anteriormente estabelecida;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 09 DE OUTUBRO DE 1. 9 8 6.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA

- Prefeito -